

PORTARIA Nº 30 DE 21 DE MAIO DE 2015 - Canoastec

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA REPOSIÇÃO SALARIAL PELO INPC ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL COM DATA BASE EM 1º DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 865 de 26 de dezembro de 2011.

Em consonância com a Diretoria Executiva.


RESOLVE:

Art. 1º.) fixar a título de antecipação da revisão geral anual a reposição salarial do dissídio 1º de novembro 2014 a 1º de novembro 2015 em 6,33% (seis virgula trinta e três por cento) nos termos do INPC acumulado nos doze meses (Nov 2013/nov 2014).

Art. 2º) O índice definido no caput do art. 1º desta Portaria, passa a ser aplicado a contar de 1º de novembro de 2014, às remunerações e subsídios dos empregados Canoastec. Consolidada a revisão geral anual com data base de 1º de novembro de 2014.

Art. 3º.) – Revogar as disposições em contrário.

Canoas/RS, 21 de maio de 2015


Sr. José Eduardo Bueno de Oliveira
Diretor Presidente